



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 48

Incorpora para fins de aposentadoria, ao ACERVO DO SERVIÇO PÚBLICO, do servidor PAULO TEIXEIRA FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

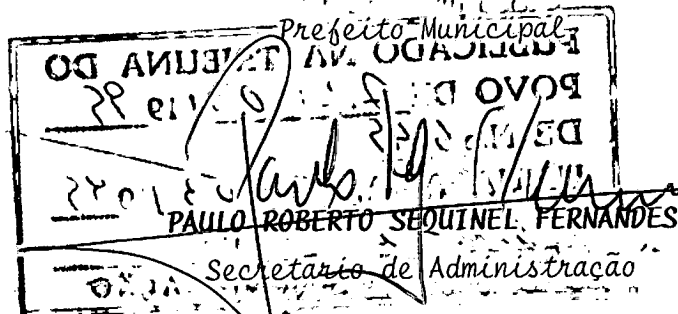
DECRETA:

Art. 1º. Fica incorporado para fins de aposentadoria, ao ACERVO DO SERVIÇO PÚBLICO, do servidor PAULO TEIXEIRA FILHO, ocupante do cargo de carreira de Oficial de Administração-nível 35, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio, no tempo de 03 (três) meses de serviços prestados no Regime de Previdência do Estado, nos termos do Processo nº 865/95-DRH, com base no Artigo 115 da Lei nº 022/93, em consonância às disposições da Lei Municipal nº 853/83 (contagem recíproca).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 1995


ANTONIO ROMERO FILHO


Prefeito Municipal
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

